



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros alimentícios

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecer um lanche saudável as pessoas que frequentam os encontros da terceira idade do Município de São João do Oeste/SC.

1.2. O objeto tem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana prata sem manchas, com entrega diária conforme pedido, no local combinado	Kg	600	5,00	3.000,00
2	Bebida láctea fermentada embalagem 900g com inspeção estadual (SIM, SIE ou SIF), sabores salada de frutas e morango.	un	1000	5,50	5.500,00
3	Bolos dos mais variados sabores a escolha, feito no dia do consumo	kg	1000	24,99	24.990,00
4	Bolachas caseiras sortidas (melado, canela e pintada) 40g un feitos com no máximo 5 dias de antecedência.	kg	1000	34,99	34.990,00
5	cuca grande com recheios sabores- doce de leite, framboesa e chocolate,(com 1 kg por unidade).	kg	1000	17,99	17.990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

6	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem gordura aparente, sem adição de corantes ou temperos, sem adição de miúdos, sem adição de água, refrigerada, embalada em pacotes de 1 kg com rótulo que contenha selo de serviço de inspeção (SIM, SIE ou SIF) Com data de fabricação não superior a 15 dias do momento da entrega.	kg	450	26,99	12.145,50
7	Pão de cachorro quente (80g) feito no dia da entrega e consumo.	kg	800	15,49	12.392,00
8	bolo salgado (empadão) sabores a escolha - frios, carne queijo, legumes, feito no dia da entrega e consumo.	kg	400	27,99	11.196,00
9	Sanduíche, com duas fatias de pão, maionese, queijo e presunto, produção conforme entrega e consumo.	un	6000	3,25	19.500,00
10	Pão de queijo 50g, feito no dia da entrega e consumo.	un	6000	2,49	14.940,00
11	Waffel de polvilho 30g, feito no dia da entrega e consumo.	un	6000	1,99	11.940,00
12	Rosquinha de polvilho argola 80 gr feito no dia da entrega e consumo.	un	6000	3,30	19.800,00
13	Cueca virada com ou sem	un	6000		14.940,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

	açúcar, 80gr feito no dia da entrega e consumo			2,49	
14	Melancia de boa qualidade sem manchas, entregue no dia e local marcado.	kg	600	2,00	1.200,00
15	Melão pingo de mel (CEPI), de boa qualidade sem manchas, entregue no dia e local marcado	kg	600	4,99	2.994,00
16	Uva colonial, roxa ou branca de boa qualidade, sem manchas, entregue no dia e local marcado.	kg	600	12,00	7.200,00
17	Ameixa nacional roxa, de boa qualidade sem manchas, entregue no dia e local marcado	kg	700	15,00	10.500,00
18	Mamão formoso maduro de boa qualidade, e sem manchas entregue no dia e local marcado.	kg	600	8,99	5.394,00
19	suco de uva integral 100 % sem adição de água e açúcar. Embalagem de vidro 1,5 litros.	un	200	24,80	4.960,00
20	sagu sem glúten tipo 1 embalagem de 400 gr	un	500	6,95	3.475,00
21	café solúvel granulado embalagem de vidro 200 gr	un	200	29,62	5.924,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São João do Oeste/SC, possui um número grande de pessoas que tem mais de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

sessenta anos e fazem parte dos grupos da terceira idade atendidos pelo município. Reúnem-se quinzenalmente para encontros com jogos diversos, rodas de conversa e entretenimento.

Necessita-se da contratação dos diversos itens acima citados para atender a demanda e podermos fornecer um lanche adequado e saudável durante esses encontros quinzenais.

Considerando que o município dispõe de espaço físico para esses encontros e tem pessoas voluntárias que ajudam a distribuir esses lanches, mas, falta mão de obra qualificada para produzir os alimentos, considera-se mais viável comprar pronto.

A licitação da qual o município atualmente se utiliza tem vigência até 26 de março de 2025, sendo que após a referida data, não teremos mais lanches para oferecer.

Sendo assim, a contratação para fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter o bom andamento dos encontros da terceira idade durante o ano de 2025. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, estando dessa forma, justificado o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches para os encontros dos grupos da terceira idade.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

3.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação, e, também, considerando que o material necessita ser entregue em prazo curto após o envio da solicitação de fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor aprovando no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante.

5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da solicitação de fornecimento, sendo entregue diretamente na sede do lar do idosos de propriedade do Município de São João do Oeste, localizado na Rua Santa Catarina nº 38.

5.3 O objeto da contratação será entregue/executado de forma parcelada, dentro do horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 até as 11:30 e das 13:15 até as 17:15

5.4. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023.

5.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação a contratada.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.8. A qualidade dos lanches fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Vigilância Sanitária.

5.9. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Município de São João do Oeste.

5.10. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas na solicitação de fornecimento emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção.

5.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Loiva Teresinha Rambo Hoff, indicado pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de São João do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Oeste, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail danfesjo@gmail.com.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Oeste.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

regula a matéria.

7.9. Conforme Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023 e alterações, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital e ainda, para participar da licitação, os eventuais interessados deverão apresentar documentos de registros ou autorizações legais que são:

- a) Alvará sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).
- b) Licença de transporte de alimentos de acordo com o Decreto Estadual nº 31.455 de 20 de fevereiro de 1987. (Caso o veículo esteja no nome de outra empresa/pessoa física, comprovar o vínculo entre as duas).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo R\$ 244.970,50 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base na média dos valores da pesquisa de preços realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O fornecedor deverá garantir os produtos perecíveis até a data de validade indicada em cada item.

11.1.1. A garantia deve incluir a substituição imediata de produtos perecíveis que apresentem defeitos ou estejam em condições impróprias para consumo no momento da entrega.

11.2. Em caso de substituição dos produtos defeituosos, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a notificação pela instituição, sem custos adicionais ao erário.

São João do Oeste, 06 de março de 2025.

Sônia Spaniol Theisen
Diretora da Assistência Social